



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 27/XII

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2012

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte alteração ao artigo 21.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, previsto no artigo 135.º da Proposta de Lei:

Artigo 135.º

Alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais

Os artigos 3.º, 16.º, 17.º, 21.º, 22.º, 26.º, 27.º, 32.º, 33.º, 46.º, 48.º, 52.º, 54.º, 58.º, 62.º, 70.º e 74.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, abreviadamente designado por EBF, passam a ter a seguinte redacção:

“Artigo 21º

(...)

1 - *[Revogado]*.

2 - *[Revogado]*.

3 - (...):

a) (...);

b) De acordo com as regras aplicáveis aos rendimentos da categoria E de IRS, incluindo as relativas a retenções na fonte, em caso de reembolso total ou parcial.

c) (...).

4 - *[Revogado]*.

5 - *[Revogado]*.

6 - *[Revogado]*.

7 - (...).

8 - Os benefícios previstos no número 3 são aplicáveis às entregas efectuadas pelas entidades empregadoras em nome e a favor dos seus trabalhadores.

9 - [*Revogado*].

10 - [*Revogado*].”

As deputadas e os deputados,